



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA-EXECUTIVA

Despacho nº 4576 /2020/SE/CGAA

**Processo** nº 71000.048791/2020-59

**Interessado:** Secretaria Nacional do Cadastro Único

**Assunto:** Despacho nº 1374/2020/SE/SAA/CGLC (SEI 8808239) - Trata o presente processo da contratação de serviço a ser firmado com a **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV**, para prestação de serviços referente à operacionalização do Auxílio Emergencial Residual retratado na Medida Provisória nº 1.000 de 2 de setembro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme Projeto Básico (SEI 8808217), no valor de **R\$ 3.831.535,16 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**.

**À Subsecretaria de Assuntos Administrativos,**

Considerando o inciso I, art. 1º da Portaria nº 305, de 10/3/2020, e as informações apresentadas no Despacho nº 1374/2020/SE/SAA/CGLC (SEI 8808239) **AUTORIZO, mediante ato de governança estritamente relacionado a avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, que são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades, de acordo com suas competências legais, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação, a contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV, para prestação de serviços referente à operacionalização do Auxílio Emergencial Residual no valor total de R\$ 3.831.535,16 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).**

**ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR**  
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Barreto de Araújo Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 14/09/2020, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8809182** e o código CRC **9DE68B61**.